



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 766/2016

“AUTORIZA REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Santana do Riacho-MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal, artigo 10, da Emenda nº 05 da Lei Orgânica Municipal e inciso II, do Art. 15 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, **Ver. Wagner de Andrade Marinho**, Presidente da Câmara, em seu nome, **promulgo** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

ART. 1º - A partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2016, (dois mil e dezesseis), fica autorizada a concessão de reajuste na ordem de **11,28% (onze vírgula vinte e oito por cento)** a título de revisão geral anual correspondente à variação do INPC/IBGE acumulado no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

ART. 2º - As despesas para execução da presente Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

ART. 3º - Integram à Presente os Anexos I e II, que demonstram os vencimentos atualizados dos Servidores do Legislativo Municipal .

PARÁGRAFO ÚNICO: O impacto financeiro decorrente dessa Lei, já está expresso e previsto na Lei Complementar nº 626/2015, 13 de abril de 2015.

ART. 4º - Integra essa Resolução o Anexo III, que demonstra a evolução inflacionária medida através do Índice Nacional de Preço ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – INPC/IBGE.

ART. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo** seus efeitos a **1º de janeiro de 2016**.

ART. 6º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das sessões, 26 de janeiro de 2015.

Ver. Wagner de Andrade Marinho
Presidente da Câmara

José Maria de Ramos
Vice-Presidente

Maria Isabel Inácio de Lima Rodrigues
1ª Secretária

Maria Vera Lúcia Moreira da Costa Moura
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 766/CMSR/2016
ANEXO I

QUADRO DE VENCIMENTOS E CARGOS EFETIVOS

CARGO	ESPECIALIDADE	QUANT.	REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR - R\$
Técnico Legislativo	Administração Funcional	01	Ensino Médio Completo	30 HORAS	1.950,52
	Serviços Gerais	01	Alfabetizado	40 HORAS	949,04
Auxiliar Legislativo	Motorista	01	Ensino Médio Completo e Carteira de Habilitação classe B ou superior	40 HORAS	1.106,12
	Recepcionista/Telefonista	01	Ensino Médio Completo	40 HORAS	1.001,52
	Assistente Administrativo	01	Ensino Médio Completo	40 HORAS	1.212,85

Gabinete da Presidência, Santana do Riacho, 26 de janeiro de 2016.

Ver. Wagner de Andrade Marinho
Presidente da Câmara Municipal

José Maria de Ramos
Vice Presidente

Maria Isabel Inácio de Lima Rodrigues
1ª Secretária

Maria Vera Lúcia Moreira da Costa Moura
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 766/CMSR/2016
ANEXO II

QUADRO DE VENCIMENTOS E CARGOS COMISSIONADOS

A) RELAÇÃO DE VALORES E SIMBOLOGIAS DOS CARGOS EM COMISSÃO

SIMBOLOGIA	VALOR – R\$
CCL-1	1.112,80

B) RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PASTA	CARGO	SIMBOLOGIA	PRE-REQUISITO	QUANTIDADE
Gabinete da Presidência	Assessor Parlamentar I	CCL-1	Ensino Médio Completo	01

Gabinete da Presidência, Santana do Riacho, 26 de janeiro de 2016.

Ver. Wagner de Andrade Marinho
Presidente da Câmara Municipal

José Maria de Ramos
Vice Presidente

Maria Isabel Inácio de Lima Rodrigues
1ª Secretária

Maria Vera Lúcia Moreira da Costa Moura
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO RIACHO



BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 766/CMSR/2016 ANEXO III

28/01/2016

Inflação | INPC | 2015

Evolução do INPC em 2015

INPC 2015

2015	VARIAÇÃO MENSAL (%)	VARIAÇÃO NO ANO (%)	VARIAÇÃO ANUAL (%)
JAN	1,48	1,4800	7,1256
FEV	1,16	2,6572	7,6791
MAR	1,51	4,2073	8,4160
ABR	0,71	4,9472	8,3407
MAI	0,99	5,9861	8,7607
JUN	0,77	6,8022	9,3140
JUL	0,58	7,4217	9,8052
AGO	0,25	7,6902	9,8820
SET	0,51	8,2395	9,9038
OUT	0,77	9,0729	10,3308
NOV	1,11	10,2836	10,9674
DEZ	0,90	11,2762	11,2762

Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) desde 1979, o Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC) é muito utilizado pelo Governo como parâmetro para o reajuste de salários em negociações trabalhistas.

<http://br.advtm.com/indicadores/inpc/2015>

1/1

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 2016.

Ver. Wagner de Andrade Marinho
Presidente da Câmara

José Maria de Ramos
Vice-Presidente

Maria Isabel Inácio de Lima Rodrigues
1ª Secretária

Maria Vera Lúcia Moreira da Costa Moura
2ª Secretária